



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO nº 060/2011		PROTOCOLO Nº 0065987/2011	
Indexado ao(s) Processo(s)			
Licenciamento Ambiental Nº 13026/2005/002/2010		Licença de Operação Corretiva - LOC	DEFERIDA
Outorga Nº Não se aplica			
APEF Nº Não se aplica			
Reserva legal Nº Não se aplica			

Empreendimento: IMBALLAGGIO LTDA		Validade: 6 (seis) anos	
CNPJ: 01.569.539/0001-29		Município: Lagoa Santa/MG	

Unidade de Conservação: APAF - Carste de Lagoa Santa	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Fabricação de Artigos e Artefatos de Papelão, Impressos, Simples e Plastificados		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C- 01- 05-8	Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos, simples ou plastificados	3

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelo empreendimento: Antonio Eduardo Baggio	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Henrique Moraes Soares	Registro de classe CREA/MG 109306/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
13026/2005/001/2006	AAF concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 62099/2010	DATA: 14/10/2010
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	MA SP	Assinatura
Gisele Guimarães Caldas	1.150.769-6	
Marcelo Carlos da Silva	1.135781-1	
Michele Simões e Simões	1.251.904-7	
Mariangela Evaristo Ferreira	1.262.950-7	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM Nº 13026/2005/002/2010 Página: 1/13
-------------------------	--	--



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC, para o empreendimento IMBALLAGGIO LTDA. A unidade objeto deste licenciamento é a fabricação de embalagens e artefatos de papelão, situado no município de Lagoa Santa/MG.

O empreendimento encontra-se em operação no atual endereço, desde julho de 2010. Em 27 de março de 2006, foi obtida a Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 00568/2006 com validade até 27 de março de 2010. Em agosto de 2010, após a data de validade da AAF a empresa formalizou através do processo PA Nº13026/2005/002/2010 o pedido de licença de operação corretiva.

Desta forma, foi lavrado o Auto de Infração Nº 51635, ainda em análise técnica, pela operação do empreendimento sem a respectiva regularização ambiental.

Para subsidiar a análise das informações apresentadas no RCA/PCA, foi realizada vistoria no local do empreendimento em 14/10/2010 que gerou Auto de Fiscalização Nº 62099/2010 e em seguida em 20/10/2010 foi enviado pela equipe técnica da Supram CM ofício solicitando informações complementares. No dia 29/12/2010 sob protocolo R141370/2010 o empreendedor formalizou a resposta às informações complementares solicitadas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado no município de Lagoa Santa/MG, inserido na Rua Aldo Baggio (antiga Rua 05), nº 165. A área total do empreendimento é de 10.000,00 m² sendo a área construída de 5.555 m².

Trata-se de uma unidade industrial que exerce a atividade de fabricação de embalagens e artefatos de papelão, com capacidade nominal de produção de 12 toneladas/dia, com 150 funcionários que trabalham em dois turnos.

A energia elétrica consumida no processo industrial é fornecida pela CEMIG.

A água utilizada no processo produtivo, no consumo humano e na higienização das instalações é proveniente da concessionária local, COPASA (consumo máximo de 25 m³/dia).

Encontra-se no processo cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 138246 emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais no dia 25 de janeiro de 2011, com validade até 11/01/2016 atestando a conformidade do projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) implantado.

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Senhora do Carmo nº 90
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000
Tel: (31) 3228 7700

Processo COPAM Nº
13026/2005/002/2010
Página: 2/13



PROCESSO PRODUTIVO

A seguir será descrito de forma sucinta as fases do processo produtivo da IMBALLAGGIO, conforme informações prestadas nos relatórios ambientais.

Produtos fabricados

A IMBALLAGGIO tem como objetivo a fabricação de artigos de papelão, cartolina e cartão, conforme listagem seguinte:

Produto	Características
Sacos SOS	Sacos com fundo quadrado, em tamanhos variáveis de 250 g a 30 kg, com uma ou duas folhas, e várias combinações de papeis.
Sacos costurados	Boa aberta, sanfona lateral, com costura e viés no fundo em tamanhos variáveis de 3 kg a 30 kg, duas ou quatro folhas e varias combinações de papeis.
Sacos valvulados	Com válvula costurada ou colada, fundo costurado sobre fita crepada, tamanhos variáveis de 3 kg a 30 kg.
CargoBag	Embalagem com garantia de resistência, economia e segurança. Destinado ao setor de entrega a domicilio.
EcoBag	Resistente e com qualidade de impressão.
DrinkBag	Diferenciar o produto.
FoodBag	Produzido em papel Kraft natural ou branco, acoplado com nylon e polietileno.
SafeBag	Saco de papel com costura longitudinal de segurança que garante a inviolabilidade do seu conteúdo.
Valve Top	Para armazenamento de produtos calcários, argamassas, cimentos e corantes.
DuraPack	Para embalo de produtos perfuro-cortante.
VedaBag	Saco de papel com membrana interna vedada que mantém o conteúdo estanque.

Matérias-primas e Insumos

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM Nº 13026/2005/002/2010 Página: 3/13
-----------------------------	--	--



As matérias primas utilizadas no processo produtivo são basicamente papel (Kraft branco e pardo), cola vegetal, cola PVA, tinta a base de água, sacos plásticos, fita crepada e linhas de algodão e poliéster, que são armazenadas no galpão de produção coberto com piso impermeável. Já os insumos consumidos na indústria são: água e energia elétrica.

Durante a vistoria foi verificado que alguns recipientes contendo tintas e colas estão dispostos na área de produção conectados às máquinas de impressão por meio de tubos. Entretanto estes recipientes não possuem qualquer sistema de contenção.

É condicionante deste parecer a adequação do local de disposição de tintas e colas com sistema de contenção de possíveis derramamentos.

Equipamentos

O empreendimento possui como principais equipamentos:

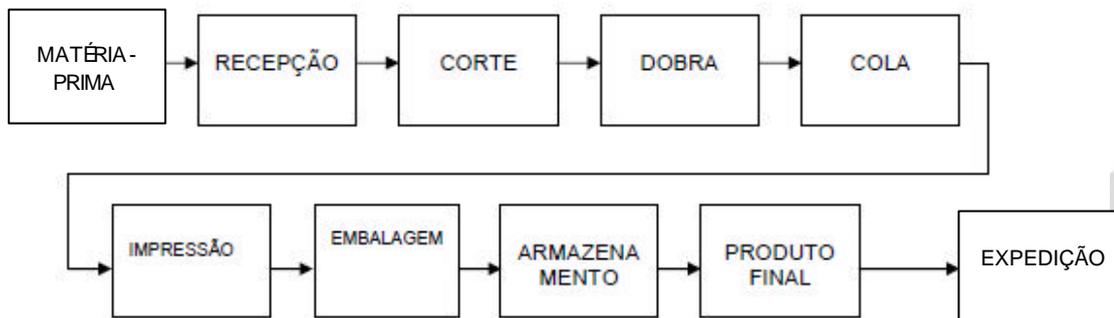
Equipamentos	Quantidade
Máquinas SOS 030	05
Máquinas SOS 005	03
Impressoras Flebográficas	02
Matuber 1,30	01
Módulos do SAE	04
Mesas individuais de costura NP7	07
Mesas de costura semi-automáticas	06
Compressores	02
Pórtico Rolante Automatizado	01
Prensas de aparas de papel	02



Produção

A atividade de fabricação de artefatos de papel, no caso sacos de papel, é iniciada com a recepção da matéria prima, o papel, que é recebido em bobinas. As máquinas com acionamento elétrico são alimentadas com estas bobinas de papel, e automaticamente dá forma às dimensões externas da embalagem e imprime sobre suas faces pelo processo de flexografia utilizando-se de tintas.

O material recebe o acabamento com colas á base de amido, ou são costurados sobre fita crepada com linhas de algodão. O processo pode ser visualizado conforme fluxograma abaixo:



FONTE: RCA E PCA APRESENTADO

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água é utilizada para consumo humano, instalações sanitárias, refeitório, jardinagem, reposição no tanque de pintura e higienização das instalações.

Toda a água utilizada no empreendimento é fornecida pela COPASA, com vazão máxima requerida de 25 m³/dia.

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais gerados pela operação das atividades da IMBALLAGGIO referem-se basicamente aos aspectos relacionados à geração de efluentes líquidos industriais e sanitários, ruído e resíduos sólidos.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000
Tel: (31) 3228 7700

Processo COPAM Nº
13026/2005/002/2010
Página: 5/13



Efluentes líquidos

O local de instalação do empreendimento não é servido por rede coletora de efluentes da concessionária local, COPASA. Sendo assim todo o efluente líquido sanitário e industrial gerado é lançado no sistema fossa, filtro e vala de infiltração.

Industriais

As fontes que correspondem aos efluentes líquidos industriais gerados no processo produtivo são provenientes da lavagem de equipamentos e bandejas de tinta da impressão.

Este efluente é direcionado para um pré-tratamento, iniciado em um tanque de 5.000 Litros, de onde é bombeado para o segundo estágio onde é adicionado o sulfato de alumínio, para coagulação, de onde destina-se o efluente após um período de agitação e parada, para um big bag, que tem função de filtragem de sólidos que são retirados e acondicionado em tambores metálicos, dentro do galpão produtivo.

O efluente tratado é conduzido para a fossa séptica em conjunto com os efluentes domésticos.

Sanitários

Os efluentes gerados de características sanitárias são provenientes de sanitários, vestiários, escritórios e refeitório.

Não existe a preparação de alimentos, o empreendimento, sendo de responsabilidade da cozinha contratada a entrega das refeições, bem como a retirada de todos os resíduos da mesma, sendo somente realizada a lavagem dos utensílios alimentares na empresa.

Os efluentes líquidos sanitários são conduzidos para dois sistemas de tratamento composto por Fossa, Filtro e Vala de Infiltração. O primeiro sistema foi dimensionado para 150 contribuintes, e o segundo para atender 50 contribuintes.

Ruídos

O ruído gerado nas atividades da IMBALLAGGIO é originado dos equipamentos da área de fabricação dos sacos de papelão.

Nas áreas internas do empreendimento, há geração de ruídos próximos aos equipamentos, sendo que os empregados que trabalham ou circulam nas proximidades de tais fontes devem obrigatoriamente se utilizar de proteção auricular, conforme recomendações dos órgãos de saúde e segurança do trabalho.

É condicionante deste parecer, o monitoramento anual das emissões de ruído no entorno do empreendimento, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08 de março de 1990 e NBR 10.151/2000.

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Senhora do Carmo nº 90
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000
Tel: (31) 3228 7700

Processo COPAM Nº
13026/2005/002/2010
Página: 6/13



Emissões atmosféricas

A atividade de fabricação de sacos de papelão da IMBALLAGGIO não gera emissões atmosféricas.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento compreendem: aparas de papel, borra de tinta, plásticos diversos, baldes de tinta, dentre outros.

Estes resíduos são armazenados no galpão de produção, não tendo local definido. Durante a vistoria foi observado que a empresa armazenava grande quantidade de resíduos na parte externa do galpão sem cobertura e piso permeável, de forma desordenada.

É condicionante deste parecer a adequação do local de armazenamento de resíduos, conforme normas ambientais vigentes, bem como a destinação dos mesmos para empresas regularizadas ambientalmente.

Salientamos que devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como os relativos à regularização ambiental das empresas receptoras.

5. RESERVA LEGAL

Foi apresentado pelo empreendedor cópia da Lei Municipal nº 693/88, que dispõe sobre a alteração do perímetro urbano do município de Lagoa Santa.

Foi realizada pela equipe técnica da SUPRAM Central o levantamento dos pontos de coordenadas citados nesta lei o que levou ao polígono do município, comprovando que o empreendimento não está localizado em zona rural, conforme figura abaixo. Desta forma, não se aplica a necessidade de reserva legal.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM Nº 13026/2005/002/2010 Página: 7/13
-----------------------------	--	--



Fonte: Google Earth, 2010

6. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica, empreendimento se encontra totalmente implantado.

7. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica, pois não ocorre intervenção em Área de Preservação Permanente.

Não há qualquer curso d água próximo do empreendimento, não havendo, portanto intervenção em APP.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM Nº 13026/2005/002/2010 Página: 8/13
-----------------------------	--	--



8. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Conforme consulta ao SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental o empreendimento encontra-se dentro da APAF Carste de Lagoa Santa.

Consulta ao órgão gestor da desta unidade de conservação, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO teve como resposta o ofício, datado de 11 de janeiro de 2011, pela não necessidade da emissão da autorização da APA Carste de Lagoa Santa, em função do art. 1º da Resolução CONAMA 428/2010 visto que o empreendimento nem tem significativo impacto ambiental e não sujeito à apresentação de EIA/RIMA, além de que a atividade é permitida na Zona de Conservação do Equilíbrio Ambiental Metropolitano da APA Carste de Lagoa Santa.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento IMBALLAGGIO não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) o empreendimento está instalado em zona industrial consolidada; c) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

10. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença de operação corretiva para atividade descrita no código C-01-05-8- fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão impressos, simples ou plastificados, classe 3, da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Foi juntada declaração da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município (doc. de fls. 20).

Foi efetuado o pagamento integral das custas processuais (fls.21 e 22) e emolumentos (fls.23 e 24).

Foi acostada aos autos a publicação, feita pela empreendedora em jornal de grande circulação, referente ao requerimento da Licença de Operação em caráter corretivo (doc. de fls. 108), bem como a cópia da publicação referente ao requerimento da Licença de Operação Corretiva feita pelo órgão ambiental (doc. de fls.110).

Foi juntada a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela elaboração dos estudos ambientais apresentados (doc. de fls. 107).

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Senhora do Carmo nº 90
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000
Tel: (31) 3228 7700

Processo COPAM Nº
13026/2005/002/2010
Página: 9/13



Em 28 de janeiro de 2011 foi lavrado o Auto de Infração nº 51635 (doc. de fls. 254 e 255), em virtude do empreendimento estar operando atividade efetiva ou potencialmente poluidora, sem a licença de operação, não sendo constada a existência de poluição ou degradação ambiental, conforme relatado no Auto de Fiscalização 62099 de 14 de outubro de 2010.

Verifica-se que o empreendimento está situado dentro dos limites da APA Carste de Lagoa Santa, motivo pelo qual foi solicitada a anuência do gestor da referida unidade de conservação. Em resposta à solicitação feita pela SUPRAM CM, o gestor encaminhou o OF/APACLS/ICMBio/MG nº 013/2011, informando sobre a desnecessidade da emissão da autorização em virtude da aplicação da Resolução da CONAMA nº 428 de 17 de dezembro de 2010 (doc. de fls. 251).

De acordo com as informações prestadas pela empresa, a água utilizada no empreendimento é proveniente da COPASA.

A empresa apresentou cópia da Lei Municipal nº 693/88 que dispõe sobre o perímetro urbano do município (doc. de fls. 241 a 250) e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, certificando que o empreendimento está localizado em zona urbana antes de 1989 (doc. de fls. 263).

De acordo com a análise técnica da SUPRAM CM não há impacto ambiental significativo que enseje compensação ambiental.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas nos anexos I e II.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Ressalta-se que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. CONCLUSÃO

Conforme análise técnica e jurídica, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva à empresa **IMBALLAGGIO LTDA**, através do Processo COPAM nº 13026/2005/002/2010, com validade de 6 (seis) anos, para atividades de fabricação de artigos e artefatos de papelão em Lagoa Santa, condicionada ao atendimento dos itens constantes nos Anexos I e II deste parecer e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Senhora do Carmo nº 90
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000
Tel: (31) 3228 7700

Processo COPAM Nº
13026/2005/002/2010
Página: 10/13



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 13026/2005/002/2010		Classe/Porte: 3 - Pequeno
Empreendimento: IMBALLAGGIO LTDA		
Atividade: Fabricação de embalagens e artefatos de papel		
Endereço: Rua Aldo Baggio, nº 165		
Localização: Distrito Industrial de Genesco Aparecido de Oliveira		
Município: Lagoa Santa /MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Manter o programa de automonitoramento estabelecido no anexo II	Durante o período de concessão da licença
2	Adequação do local de disposição dos recipientes com tintas e colas, com sistema de contenção de possíveis derramamentos, na área de produção.	60 (sessenta) dias após a concessão da licença
3	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a construção do Depósito Temporário de Resíduos sólidos, conforme NBR 12.235/92.	120 (cento e vinte) dias após a concessão da licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Unico poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM Nº 13026/2005/002/2010 Página: 11/13
-----------------------------	--	---



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 13026/2005/002/2010	Classe/Porte: 3
Empreendimento: IMBALLAGGIO LTDA	
Atividade: Fabricação de embalagens e artefatos de papel	
Endereço: Rua Aldo Baggio, nº 165	
Localização: Distrito Industrial de Genesco Aparecido de Oliveira	
Município: Lagoa Santa /MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 4 anos

1. Ruídos

Enviar relatório de medições de pressão sonora, anual à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. A avaliação deverá ocorrer em período de carga máxima de produção.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 01 de 08 de março de 1990 e NBR 10.151.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

A primeira medição deverá ser realizada em até 3 (três) meses após a concessão da licença.

2. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final(*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2- Reciclagem 3- Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM Nº 13026/2005/002/2010 Página: 12/13
-----------------------------	--	---



- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

3. Efluentes Líquidos Sanitários

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	Semestralmente 1ª medição: 30 (trinta) dias a partir da concessão da LO

Relatórios:

- Enviar semestralmente a SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido.
- O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. O primeiro relatório deverá ser enviado 30(trinta) dias após a concessão da licença.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Senhora do Carmo nº 90
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000
Tel: (31) 3228 7700

Processo COPAM Nº
13026/2005/002/2010
Página: 13/13